

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 38/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 38/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門都市更新股份有限公司章程》第十六條第二款及第三款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A., em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任林金城兼任澳門都市更新股份有限公司董事會主席，任期遵照有關章程規定。

1. É renovada a nomeação de Lam Kam Seng Peter, em regime de acumulação de funções, como presidente do Conselho de Administração da Macau Renovação Urbana, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

二、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會訂定。

2. A remuneração dessa função é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

三、本批示自二零二二年五月十五日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2022.

二零二二年三月八日

8 de Março de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 39/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行《澳門都市更新股份有限公司章程》第十六條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A., em vigor, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任盛力、王禹兼任澳門都市更新股份有限公司董事會董事，任期遵照有關章程規定。

1. São renovadas as nomeações de Sheng Li e Wang Yu, em regime de acumulação de funções, como administradores do Conselho de Administração da Macau Renovação Urbana, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

二、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會訂定。

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

三、本批示自二零二二年五月二十四日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2022.

二零二二年三月八日

8 de Março de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 40/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2011號行政法規《科學技術獎勵規章》第十一條第一款、第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2011 (Regulamento dos prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia), o Chefe do Executivo manda: